Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 43/2022

REF.: **PROJETO DE LEI Nº1940/2022**

PARECER DA COMISSÃO

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 1.940/2022 que "Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Inter Federativo de Desenvolvimento de Rondônia CINDERONDONIA e dá outras providências".

Os consórcios públicos estão previstos no Art. 241, ao dispor que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Esses consórcios podem ser criados pelos entes federados para prestar um serviço público de interesse comum, conforme regulamentou a Lei Federal n. 11.107/2005 e o Decreto Federal n. 6.017/2007.

O CINDERONDONIA nasceu através do protocolo de intenção que foi assinado pelos entes que o subscreveram, participando o Estado de Rondônia e vários Municípios do Estado, entre eles Ji-Paraná, Vilhena e Pimenta Bueno.

O Município de Vale do Paraíso já é membro do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CINCERO, que foi instituído em 1997.

Por já fazer parte deste último, não há razão para o Município integrar um outro consórcio, já que entendemos suficiente a participação no CINCERO e os gastos que já arca com ele.

Portanto esta Comissão se manifesta contrária à aprovação do Projeto de Lei em análise.

Pela Reprovação.

Vale do Paraíso/RO., 14 de novembro de 2022.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Presidente

KLEBE BARROS ROSA
Relator

BRUNO JOSÉ CAMATA
Membro